



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO LEI Nº 50, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.610, de 23 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências", modificando a redação da alínea "d", do inciso II, do artigo 6º, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. A alínea "d", do inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.610, de 23 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

II - (...)

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

MARCELO PUPPI.
Prefeito Municipal de Campo Largo.

EXMO. Sr. Márcio Beraldo.
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.

2059/2020
18/09/2020
(2)